

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SÃO MATEUS
NOME DA OSC	Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira
NOME FANTASIA	MSE-MA ARTE DE VIVER
TIPOLOGIA	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
EDITAL	058/SMADS/2020
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2020/0000451-7
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	156/SMADS/2020
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Thamires Barbosa Santos
RF DO GESTOR DA PARCERIA	823.584-8
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	27/07/2023
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/07/2025 à 30/06/2026 – 11ª-12ª Parcial / 3ª Anual

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 02/07/2020, delibera pela:

- () **APROVAÇÃO** da prestação de contas.
- () **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.
- () **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 215 – “analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria”. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas consideramos que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu o GRAU - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR** a Prestação de Contas -11ª-12ª Parcial / 3ª Anual - descrito na inicial”.

Data: 10/08/2026


Denise Batista da Silva
RF: 823.533.3
Assistente Social
CPF: 46.946
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Rosana Duru Silvério
Assessor II
São São Mateus
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Moacyr Yassuo Uehara
RF 587.938.1
SMADS/SAS SM
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação